



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO  
Lei de Criação n.º 376 - 13/02/92

LEI MUNICIPAL Nº 009/93

DE 15 de Março de 1.993.

Cria cargos da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

José Moacir Passoni, Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Crespo, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado em criar os seguintes cargos:

1º - No Gabinete do Senhor Prefeito, o cargo de chefe de Gabinete, equiparado ao nível de Secretário;

2º - Na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Recreação, as divisões de:

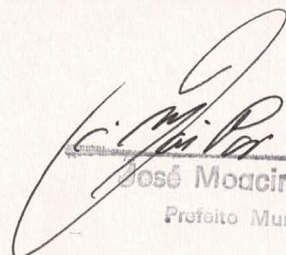
I - Ensino Rural,

II - Inspeção e Registro Escolar,

3º - Na Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento a Divisão de Finanças.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 1.993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
José Moacir Passoni  
Prefeito Municipal